ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 1612

de 09 de abril de 2002

DÁ NOME À RUA Nº 2 DO BALNEÁRIO MOSTARDENSE

CLÓVIS EDUARDO COLLARES VERARDI, Vice-Prefeito em Exercício de Mostardas,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Passa a Rua nº 2 do Balneário Mostardense(3ª Rua paralela ao mar do plano urbano do Balneário Mostardense) a denominar-se ***"RUA ANJOLILO GONÇALVES DE LIMA"***.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 09 de abril de 2002.

CLÓVIS EDUARDO COLLARES VERARDI
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MILTON ROBERTO FARIAS GONÇALVES
Chefe de Gabinete